

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 336/2020, de 31/08/2020

Elege e empossa novo 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 20ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o cargo de 1º Vice-presidente foi criado conforme os termos do Regimento Interno do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ FEDERAL);

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 319/2019, de 28/06/2019, que elegeu e empossou dirigentes dos Comitês PCJ para o mandato 2019/2021, indicando como 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL o Sr. José Maria do Couto, representante do Sindicato de Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva (SINMEC), Presidente do CBH-PJ1, tomando posse durante a 23ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ, em 28/06/2019, realizada em Piracicaba/SP, cujo mandato é compreendido entre a data da posse e a da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2021;

Considerando os termos do Ofício SINMEC nº 03/2020, datado de 19/06/2020, por meio do qual o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva (SINMEC) informa que excluiu o Sr. José Maria do Couto como representante da entidade no plenário do CBH-PJ1, substituindo-o pela Sra. Raquel da Silva, ficando vago o cargo de presidente do CBH-PJ1, assumindo, interinamente, o seu vice-presidente, Sr. Damião Aparecido do Couto;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 109/11, de 31/03/2011, a qual cria e organiza a Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ e estabelece que o CBH-PJ1 e o PCJ FEDERAL elegerão, de forma conjunta, uma mesma pessoa, membro dos dois plenários, para exercer as funções de Presidente do CBH-PJ1 e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL e que atuará como Diretor da Diretoria Colegiada dos Comitês PCJ;

Considerando que, conforme os termos do Art. 15 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os ocupantes dos cargos de Diretoria não poderão ser substituídos por seus suplentes no exercício dessas funções cabendo, caso haja vacância em qualquer dos cargos, a realização de nova eleição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo respectivo segmento, para o preenchimento da vaga em questão;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ foi informada dos termos do Ofício SINMEC nº 03/2020, em 02/07/2020, conformando, assim, prazo até 31 de agosto de 2020 para realização da eleição de que trata o Art. 15 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL;

Deliberam:

Art. 1º Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de 1º Vice-presidente da Diretoria do PCJ FEDERAL, o Sr. Damião Aparecido do Couto, representante no Plenário do PCJ FEDERAL da

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Prefeitura Municipal de Toledo para o mandato compreendido entre esta data e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2021, em substituição ao Sr. José Maria do Couto.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Presidente em exercício do CBH-PJ1

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente em exercício
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo do CBH-PCJ
e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 02/09/2020.
Publicada no DOU em 10/09/2020.